

**Diário Oficial**  
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 16 de dezembro de 2022.

Ano 2022

Edição nº 0447

Página 1

**LEI Nº 644/2022**

**Denomina diversas ruas do Bairro do Alecrim e da outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais **APROVA** e o Senhor Prefeito Municipal **SANCIONA** a presente **LEI**:

**Artigo 1º** - Fica denominado de "Rua Lagoa Azul" o trecho conhecido como saída para estrada Garagnani;

**Artigo 2º** - Fica denominado de "Rua Três Barras" o trecho que liga a Avenida Brasil até a saída das três barras;

**Artigo 3º** - Fica denominado de "Rua Las Vegas" o trecho que liga a Avenida Brasil ao lado do Estádio do Alecrim.

**Artigo 4º** - Fica denominado de "Rua Butantan" o trecho que liga a Rua José Moisés da Silva.

**Artigo 5º** - Fica denominado de "Rua Gilberto Faustinoni" o trecho que liga a Rua Lazaro Marcolino com a Rua Lagoa Azul;

**Artigo 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

**Artigo 7º** - Revogam-se as disposições em contrário;

**Artigo 8º** - Esta Lei esta de acordo com o Artigo 4º da Lei do Legislativo nº 01/2009.

Salto do Itararé, 16 de dezembro de 2022.

**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI Nº 645/2022**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente de 2022 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ**, Estado do Paraná, **APROVA** e eu **PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, **SANCIONO** a presente **LEI**.

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento

vigente de 2022, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado.

**06.001.10.301.6.2009 – Manutenção das UBS**

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 150.000,00

Fonte 518

**Artigo 2º** - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar – se do previsto no Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da presente **LEI**, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 16 de dezembro de 2022.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 88/2022**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente de 2022 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providências.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, **DECRETA**:

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente de 2022, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado.

**06.001.10.301.6.2009 – Manutenção das UBS**

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 150.000,00

Fonte 518

**Artigo 2º** - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar – se do previsto no Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Diário Oficial**  
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 16 de dezembro de 2022.

Ano 2022

Edição nº 0447

Página 2

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes do presente **DECRETO**, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 16 de dezembro de 2022.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 89/2022**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de 2021 do Município de Salto do Itararé e dá outras providências.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais DECRETA.

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de 2022, no valor de R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado:

**06.001.10.301.0006.2.008 – Manutenção do Hospital Municipal**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
R\$ 33.000,00

Red 50  
Fonte 1000

**09.001.08.244.0009.2.023 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
R\$ 10.000,00

Red 119  
Fonte 1000

**Artigo 2º** - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e a cancelar parcialmente e/ou total o Programa de Trabalho a seguir especificado:

**06.001.10.301.0006.2.008 – Manutenção do Hospital Municipal**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Red 50

Fonte 1303

**30.001.04.122.0011.2.027 – Manutenção de Contrapartidas de Convênios**

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
R\$ 15.000,00

Red 138  
Fonte 1504

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
R\$ 23.000,00

Red 138  
Fonte 1000

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes do presente **DECRETO**, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 16 de dezembro de 2022.

**PAULO SERGIO FRAGOSA DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CAMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ**

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA**

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº45-2022.

A Câmara Municipal de Salto do Itararé torna público a autorização e concessão de 1,0 (uma) diária, com pernoite, para o período de 30.11.2022 a 01.12.2022, no valor de R\$ 520,49 (quinhentos e vinte reais e quarenta e nove centavos), para o Presidente da Câmara Municipal, Sr. Odair José Carvalho da Silva, em viagem a cidade de Curitiba - PR, para participar de Reunião na Assembleia Legislativa - ALEP/PR com Deputado Estadual Francisco Buhner para tratar de liberação de recursos e assuntos de interesse do Município de Salto do Itararé-PR.

R\$ 5.000,00